



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº1.934/2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial no órgão, Encargos Gerais do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 13 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária 01 – Encargos Gerais
Função 06 – Segurança Pública
Sub-Função 182 – Defesa Civil
Programa 0002 – Administração Geral
Atividade 2198 – Execução de Serviços e Cooperação Técnica e Prevenção e Combate a Incêndio, busca e salvamento e de atividades de defesa Civil.

Parágrafo Único - O valor do crédito a ser aberto na classificação que trata o caput do Artigo 1º no valor de 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais) será nos seguintes elementos de despesa.

33.90.30.00 Material de Consumo	R\$6.000,00
33.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$1.000,00
33.90.36.00 Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$5.500,00
33.90.39.00 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$4.000,00
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$19.000,00
TOTAL	R\$ 35.500,00

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, serão utilizados Recursos de redução de dotação na seguinte unidade orçamentária:

14.01.04.122.0061.2.191 – 99.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$35.500,00.

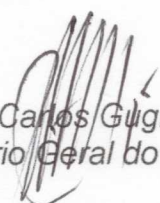
Art. 3º - A dotação criada por esta Lei terá objetivo de custear as despesas com serviços e cooperação Técnica de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento e de atividades de defesa civil, conforme Termo de convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.


Luis Carlos Guglielmin.
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
11, 04, 2006